



Prefeitura do Município de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO Nº.
033/2020.**

ID: 2020.025E0700001.01.0002

PUBLICADO EM
Data: 02.03.2021
Órgão: DIÓCES/AMOVES

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL'COL**, brasileiro, portador do CPF Nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PRIMOS TRANSPORTES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.449.917/0001-94, sediado na Rua Principal, s/n, Muritiba, município de Ecoporanga, ES, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **JOZIEL MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 129.587.127-02, residente e domiciliado na Rua Principal, Nº. s/n, na cidade de Ecoporanga, ES, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **vinte e três (23)** dias do mês de **fevereiro (02)** do ano de **dois mil e vinte e um (2021)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **418/2021** protocolado em **quinze (15)** de **janeiro (01)** de **dois mil e um (2021)** resolvem **PRORROGAR** o Contrato de Nº. **033/2020**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo**, a prorrogação do valor estabelecido na cláusula terceira, item 3.1 e do prazo de vigência estabelecido na cláusula nona, item 9.2, do Contrato Nº. **033/2020**, o qual refere-se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar no Município de Ecoporanga-ES, para o ano Letivo de **2021**, conforme **Pregão Presencial Nº. 003/2020** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica o contrato nº. **033/2020**, prorrogado pelo prazo de **200 (duzentos)** dias letivos, com início em **quatro (04)** de **março (03)** de **dois mil e vinte e um (2021)** e término em **três (03)** de **março (03)** de **dois mil e vinte e dois (2022)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

LINHA	RECURSO	VEICULO	DESCRIÇÃO	QTD. KM IDA/VOLTA	VALOR DO KM	VALOR TOTAL DA LINHA
M-12	MDE	VAN	“Vitor Lucio(Aluno Carlos Eduardo) x Juliana do Dalvair x Sítio Moreira(Aluno Adrian) x Assentamento Lirio dos Vales(Aluna Ester) x Muritiba(Escola)”. Matutino– Obrigatório Monitor	39,5	R\$ 7,70	R\$ 60.830,00

Joziel Marques de Oliveira



Prefeitura do Município de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

M-13	MDE	VAN	Toca da Onça(Aluna lasmin) x Dr. Oscar x Sitio do Pretinho x Valtão(Aluna Maria Luiza) x Muritiba(Escola)". Matutino - Obrigatório Monitor	20,7	R\$ 13,05	R\$ 54,027,00
M-14	MDE	VAN	"Assentamento Lírio dos Vales(Aluna Raissa Victoria) x Muritiba x Cotaxe x Imburana x Ecoporanga x Escola Família(Paraíso)". Obs. 2 dias por Semana, sendo 01 Matutino e 01 Vespertino - 90 dias Letivos	121	R\$ 2,98	R\$ 32.452,20
M-17	MDE	VAN	"Roseira(Kaicke) x Fazenda Palmeiras(Aluna Flávia Alane) x Fazenda Renascer x Fazenda Palmeirinha x Córrego Jabuti(Ponte - aluno Guilherme) x Santa Luzia do Norte(Escola) X Fazenda Nequinha(Alini Felix) x Santa Luzia do Norte(Escola)". Matutino. Obrigatório Monitor	64,7	R\$ 5,40	R\$ 69.876,00
TOTAL.....						R\$ 217.185,20

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Contrato correrão dos recursos na seguinte dotação orçamentária:

- 090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 – Educação
- 361 – Ensino Básico
- 0010 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 2.033 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal
- 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 11110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.


MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE

for all purposes of this no.



Prefeitura do Município de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Joziel Marques de Oliveira
PRIMOS TRANSPORTES LTDA-ME
JOZIEL MARQUES DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª *Leaise Soares Vieira* CPF *191.053.867-06*

2ª *Darla Gracina Silva Batista* CPF *185.372.047-06*